|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 207.5.3/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1716248/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG |
| Assunto: |

|  |
| --- |
| **MODIFICAÇÕES NA PÁGINA DE DENÚNCIAS DO CAU/MG**  |

 |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*

*(...)*

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*(...)*

1. *fiscalização;*

Considerando o e-mail de assunto “Modificação no Site de Denúncias do CAU/MG - validação e sugestões de desenvolvimento” enviado no dia 14 de junho de 2022 com análise da coordenadora da CED-CAU/MG Fernanda Basques sobre modificações no Site de Denúncias do CAU/MG para apreciação da CED-CAU/MG, CEP-CAU/MG e Assessoria de Comunicação;

Considerando Deliberação DCEDMG n° 210.1.1/2023, que solicita à Assessoria de Comunicação do CAU/MG a realização das alterações que especifica na aba de denúncias sítio eletrônico do CAU/MG;

Considerando a entrada em vigência da Resolução CAU/BR n° 198/2020, prevista para o próximo dia 27 de março de 2023, que implica na utilização do novo módulo de fiscalização do SICCAU

**DELIBEROU**

1. Informar à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, que em função da entrada em vigência da Resolução CAU/BR n° 198/2020, prevista para o próximo dia 27 de março de 2023, e a previsão da implementação do novo módulo de fiscalização no SICCAU, há a previsão de modificação de todo o sistema da cadastro e tratamento de denúncias no âmbito do CAU;
2. Sugerir à Assessoria de Comunicação do CAU/MG por aguardar a implementação do novo módulo de fiscalização no SICCAU, de forma a avaliar as suas implicações na forma do cadastro e do e tratamento de denúncias, antes de realizar quaisquer alterações na aba de denúncias do sítio eletrônico do CAU/MG;
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Ademir Nogueira De Ávila  – *Coordenador* | x |  |  |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca – *Coord. Adjunto* | x |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro Titular* | x |  |  |  |
| Joao Henrique Dutra Grillo – *Membro Titular* |  |  |  | x |
| Sérgio Myssior – *Membro Titular* | x |  |  |  |
| Adriane de Almeida Matthes – *Membro Suplente* | x |  |  |  |
| Sidclei Barbosa – *Membro Suplente* | x |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ademir Nogueira De Ávila**

Coordenador

 Comissão de Exercício Profissional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Darlan Gonçalves de Oliveira**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

 Comissão de Exercício Profissional